

REGULAMENTO DO GIVEAWAY
PELOS CANTINHOS DE PORTUGAL

Instagram

Artigo 1º

Objetivos e disposições gerais

1 – São objetivos do *Giveaway* **PELOS CANTINHOS DE PORTUGAL** *Instagram* contribuir para fomentar na comunidade em geral a acessibilidade física e geográfica da prestação de serviços de meios complementares de diagnóstico do Grupo Germano de Sousa.

2 – O *Giveaway* **PELOS CANTINHOS DE PORTUGAL** no *Instagram* é uma iniciativa promovida pelo **Grupo Germano de Sousa (Germano de Sousa)** (www.germanodesousa.com).

3 – No termo media estão compreendidos quer os meios de comunicação social tradicionais – imprensa escrita, rádio, televisão e cinema – quer os novos meios de comunicação que se desenvolveram com as TIC, como sejam sítios e páginas da Internet, redes sociais e outras plataformas e ferramentas de comunicação digital e interativa.

Artigo 2º

Candidaturas

1 – Podem candidatar-se todas as pessoas SEM limites de idades ou sexo, que sejam seguidoras do *Instagram* da *Germano de Sousa*.

2 – Apenas será considerada uma participação por candidato.

3 - Colaboradores do Grupo Germano de Sousa não podem participar.

Artigo 3º

Trabalhos a concurso

1 – Os trabalhos a concurso devem:

a) Ser individuais;

b) Ser produções originais, não sendo admitidas, designadamente, cópia de fotografias já existentes;

c) Seleção de um posto Germano de Sousa incluso na listagem em site <https://www.germanodesousa.com/postos-proprios/giveaway-odisseias/>

- d) A fotografia deverá ser em formato vertical e ser publicado na conta pessoal dos participantes, que deverão ter o perfil público, identificando Germano de Sousa (@grupogermanodesousa), fazer o post, e utilizar a hashtag #GSLovesPortugal
- e) Na descrição do post, o concorrente deverá colocar a frase que entender, considerando 4 palavras obrigatórias: posto de colheitas; Germano de Sousa, análises clínicas; Laboratório de Portugal.
- f) A Germano de Sousa só irá aceitar os posts se cumprirem todas as guidelines descritas neste artigo.
- g) O número de *likes* nas fotos que definirá os vencedores deste *Giveaway*, não deverá ser resultado de valor pago em promoção ou da compra de *likes*

Artigo 4º

Seleção

1 - A avaliação dos trabalhos é feita através do número de *likes* obtidos nos posts publicados em Instagram.

2 – As 20 fotografias mais votadas/com maior número de *likes*, premiadas com 1 Pack Odisseias: Noites de Spa & Bem – Estar | 150 Hóteis.

https://www.odisseias.com/packs/experiencia/noites-de-spa-bem-estar-150-hoteis/164085?campanha=GoogleDynamicSearch&gad_source=1&gad_campaignid=21459453539&gbraid=0AAAAADnoyJsnSMiEOfWTF867eZtNIUL_c&gclid=CjwKCAjwqb_CBhBMEiwA0p3oONPnq4FKmCtuZpxgdy8wnM7r0Ke2ybd1CCyb98BMDYS5aJzGC_bkp-xoCDDEQAvD_BwE

Artigo 5º

Prémios

1 – Os autores dos trabalhos premiados receberão, individualmente, Noites de Spa & Bem – Estar | 150 Hóteis, para 2 pessoas, conforme descritivo no link da operadora Odisseias e respetivas políticas e regras da mesma -

https://www.odisseias.com/packs/experiencia/noites-de-spa-bem-estar-150-hoteis/164085?campanha=GoogleDynamicSearch&gad_source=1&gad_campaignid=21459453539&gbraid=0AAAAADnoyJsnSMiEOfWTF867eZtNIUL_c&gclid=CjwKCAjwqb_CBhBMEiwA0p3oONPnq4FKmCtuZpxgdy8wnM7r0Ke2ybd1CCyb98BMDYS5aJzGC_bkp-xoCDDEQAvD_BwE

2 – O júri pode deliberar a não atribuição de prémio se considerar que os trabalhos concorrentes não têm a qualidade suficiente.

3- Os custos inerentes com a produção no âmbito deste *Giveaway*, como realização das fotografias, deslocações para realização da mesma, assim como a alimentação, outro tipo de transporte ou estadia, aquando da utilização do prémio, são exclusivamente a cargo dos candidatos.

Artigo 6º

Prazos

Os trabalhos de cada candidato devem ser publicados, conforme descrito no Artigo 3º, entre **01 de agosto a 15 de setembro de 2025** – data final do *Giveaway*.

Artigo 7º

Direitos de utilização e consentimento de divulgação

1 – Os autores de cada trabalho responsabilizam-se pelo seu conteúdo e garantem que o mesmo é integralmente da sua autoria, salvaguardando que o trabalho e a respetiva divulgação não infringem quaisquer direitos de autor ou direitos conexos.

2 – A divulgação, quer dos trabalhos vencedores, quer de outros trabalhos a concurso, fica dependente de consentimento expreso e explícito a prestar nos termos do modelo anexo ao presente regulamento.

Artigo 8º

Disposições finais

1 – Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo júri.

2 – Das decisões do júri não cabe recurso.

Lisboa, 31 de julho 2025